

Lei nº 1210, de 2 de fevereiro de 1962.

Dispõe sobre a aquisição de motoniveladora e dá outras providências.

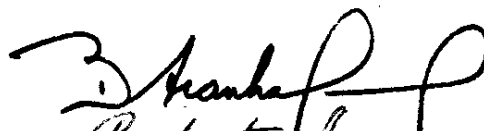
A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, uma motoniveladora nova, para reparos e conservação das rodovias municipais.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei, correrá por conta do crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 2 de fevereiro de 1962.


Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de fevereiro de 1962.


Assistente do Prefeito.